

## RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 148/2007

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item VII, do Artigo 1º, da Resolução CONSEMA 008/2000, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado/Município, a ONG Mira-Serra.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 19 de abril de 2007.

Valtemir Bruno Goldmeier  
Presidente do CONSEMA

DOE 26/04/07